



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Republicar por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 055/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, ao Servidor JHONNY PORFIRIO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Adm, conforme dispõe o artigo 13º da Lei 227/2008, de 24/04/2008 e anexo VI da Lei 313 de 13/10/2011, ao Coordenador do Controle Interno do Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003/2021 de 05/01/2021.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Fevereiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº40, Cruzmaltina-PR.

Contratada : **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL (APAE)**, inscrito no CNPJ sob n. 78.299.849/0001, com sede na avenida Brasil, 1219, na cidade de Faxinal-PR.

Objeto: Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL (APAE)**, para Execução das atividades inerentes ao atendimento as pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois Mil reais)

Prazo de vigência: Termo de Colaboração sera de 24 meses, podendo ser renovado por interesse das partes

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

Cruzmaltina - Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº40, Cruzmaltina-PR.

Contratada : **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR)**, inscrito no CNPJ sob n. 02.555.054/0001-49, com sede na Rua Pio XII, 177, na cidade de Faxinal - PR.

Objeto: Termo de Colaboração com a **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI (CASA LAR)**, para Execução das atividades voltadas a proteção e abrigamento de crianças e adolescentes em situação de Risco, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas comissões previstas em lei.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro Mil reais)

Prazo de vigência: Termo de Colaboração será de 11 meses, podendo ser renovado por interesse das partes

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

Cruzmaltina - Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal